



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei Municipal nº 334/2021.

Borborema, 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
Lei nº 334/2021 de 15/03/2021
Sanccionada em 15/03/2021
Prefeita Constitucional

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA OCUPANTES DE CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ACS E ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal nº 13.708/2018, e ainda com base na Portaria GM/MS nº 3.317 de 07 de dezembro de 2020, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os vencimentos (inicial) dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Borborema, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate a Endemias, ficam fixados em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme demonstrado na tabela do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – O disposto no artigo 1º desta Lei, tem fulcro na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, que Institui o Piso Nacional salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, que cumprem uma carga de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente dedicadas as ações e aos serviços de promoção da saúde, da vigilância epidemiológica e ambiental e de combate as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, além da participação nas atividades de planejamento e avaliações das ações de Saúde no Município de Borborema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 15 de março de 2021.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

ANEXO I
(Lei Municipal Nº 334/2021)

Grupo III - Atividades de Ensino Fundamental Completo (Área Saúde)
Código AS

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente Comunitário de Saúde	1550,00	1627,50	1708,88	1794,32	1884,03	1978,24	2077,15
Agente de Combate às Endemias	1550,00	1627,50	1708,88	1794,32	1884,03	1978,24	2077,15